



PROCESSO : 0006965-21.2022.6.02.8000
INTERESSADO : gsad
ASSUNTO : Autorização. Contratação Direta. Inexigibilidade de licitação. Art. 25, *caput* da Lei nº 8.666/93

Decisão nº 4145 / 2022 - TRE-AL/PRE/GPRES

Considerando o pronunciamento da Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral, por meio do Parecer AJ-DG nº 1474/2022 (1156160), além de toda a instrução ora efetivada nos autos, cujo teor aponta para a possibilidade da contratação direta em foco, **RATIFICO**, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, o reconhecimento de inexigibilidade de licitação, nos moldes da Conclusão do Sr. Diretor-Geral (1157344), e assim **AUTORIZO**, com fulcro no artigo 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, a contratação da empresa **FORMAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ 02.340.082/0001-49, para execução do serviço de desmontagem/montagem de divisórias existentes no 5º, 9º e 12º pavimentos da atual sede do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, conforme proposta comercial da contratada nos eventos (1154366, 1154368, 1154373), pelo valor total de R\$ 102.360,00 (cento e dois mil trezentos e sessenta reais).

À Secretaria de Administração para a emissão da correspondente nota de empenho e demais providências, por suas unidades competentes.

DES. OTÁVIO LEÃO PRAXEDES
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **OTÁVIO LEÃO PRAXEDES, Presidente**, em 23/09/2022, às 17:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1157885** e o código CRC **30FFC103**.